

LEI N° 1.129/91

CRIA CARGO, AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 78, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Iguape, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão ordinária realizada no dia 01 de Abril de 1.992, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Ficam criados na tabela III, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.023/89, os empregos de provimento pela CLT, com os números de ordem 70, 71, 72, 73 e 74, que passam a integrar a mencionada tabela com a seguinte redação:

REF.	QUANT	CARGO	PADRÃO SALARIAL
70	01	Biologista	49 à 64
71	02	Operador de Raio X	28 à 43
72	02	Técnico em fisioterapia	30 à 45
73	03	Enfermeiro padrão	49 à 54
74	01	Fonoaudiólogo	49 à 64
75	01	Nutricionista	49 à 64

Art.2º- Fica alterado o número de vagas nos números de ordem 02, 04 e 06, constantes da tabela III, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.023/89, passando os mesmos a vigorar na Tabela com a seguinte redação:

REF.	QUANT	CARGO	PADRÃO SALARIAL
02	10	Médico	49 à 64
04	06	Cirurgião Dentista	49 à 64
06	10	Auxiliar de enfermagem	28 à 43

Art.3º- Fica criado na tabela I do artigo 3º, da Lei Municipal 1.023/89, com número de ordem 43, o cargo de provimento em comissão, regido pela CLT, de Chefe de fiscalização Sanitária, passando o mesmo a integrar a mencionada tabela com a seguinte redação:

REF.	QUANT	CARGO	PADRÃO SALARIAL
43	01	Chefe de Fiscalização Sanitária	48

Art.4º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das despesas consignadas no Orçamento vigente e serão suplementadas se necessário.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM, 03 DE ABRIL DE 1991.

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal

